



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 31 ao PL 3477/2020, que “dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque permite que cursos ou atividades de qualificação profissional direcionados aos professores do ensino médio e aos professores do ensino fundamental, que estão ministrando atividades pedagógicas não presenciais, sejam custeados com os recursos previstos no Projeto de Lei, de modo a elevar a qualidade do ensino remoto, uma vez que essas atividades não presenciais, em especial as atividades pedagógicas que exploram as novas tecnologias da informação e comunicação, reivindicam dos professores novas competências e habilidades.

Esse processo de qualificação profissional e de adaptação dos professores ao contexto das atividades pedagógicas não presenciais pode ser fundamental para estimular não apenas os professores, mas também os estudantes, tornando as atividades mais dinâmicas, interativas e evitando assim a evasão escolar.

Pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação do presente destaque, que busca aprimorar o conteúdo do projeto, em sintonia com os desafios



que estão colocados ao processo de ensino e aprendizagem no contexto da pandemia.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Senadora Zenaide Maia
Líder do PROS (em substituição legal)

